



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

CERTIFICADO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL VAGO/DISPONÍVEL

Processo nº 05050558.000065/2025-71

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.478.187.0001-07, com sede a Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620, representado neste ato por seu Secretário, o senhor Werbert Ribeiro Carvalho, nomeado pela portaria n. 012/2025-GP, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da contratação direta por inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 05050558.000065/2025-71, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atenda ao objeto requerido, em razão dos itens abaixo enumerados:

A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA, por meio desta declaração, informa que, após levantamento de mercado e consulta a imóveis disponíveis, não foram identificados imóveis vagos que atendam aos requisitos necessários para a instalação da **Central de Abastecimento Farmacêutico, Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado Central**.

A necessidade de locação de um imóvel para esses serviços decorre da insuficiência de espaço e das condições inadequadas das atuais instalações, que já não comportam o volume crescente de medicamentos, insumos, produtos e equipamentos essenciais ao funcionamento da Secretaria. Além disso, os imóveis atualmente ocupados apresentam estruturas físicas comprometidas, agravadas pela ausência de manutenção e impactos das chuvas, tornando o ambiente insalubre para os servidores e inadequado para a armazenagem segura dos materiais.

Durante o levantamento de mercado, verificou-se que **não há imóveis disponíveis que possuam área construída suficiente, estrutura logística adequada e segurança compatível com as exigências da Administração Pública** para abrigar os três setores em um único local. O espaço necessário deve garantir condições adequadas para o armazenamento e organização dos insumos, evitando prejuízos à Administração decorrentes de perdas, deterioração ou dificuldades operacionais.

Diante da inexistência de alternativas viáveis no mercado imobiliário local e da urgência na relocação dos serviços, faz-se necessária a contratação do imóvel identificado, que atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a alocação dos setores de forma estratégica, garantindo maior eficiência logística, redução de custos e melhoria na gestão de estoques e distribuição de insumos.

Marabá-PA, 19 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente
Werbert Ribeiro Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Werbert Ribeiro Carvalho, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/03/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475103** e o código CRC **D935EED4**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050558.000065/2025-71

SEI nº 0475103